



PROJETO DE LEI N° 042/2023

Altera a Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 5º, ao artigo 5º da Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§ 4º...

§ 5º A veiculação do Diário Oficial Eletrônico dos dias de sexta-feira, em que ocorrer no dia seguinte, aos dias de sábado, será considerada como Edição Ordinária.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de maio de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 42/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”.

A presente propositura altera os dispositivos da referida Lei, no que diz respeito veiculação do Diário Oficial Eletrônico.

A publicação dos documentos no Diário Oficial dos dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), será realizada na manhã do dia seguinte.

Considerando que a veiculação dos documentos de sexta-feira no Diário Oficial ocorrerá no sábado, considerar-se á o dia de sábado como Edição Ordinária, e não Edição Extra.

Esta alteração trata-se de atualização das disposições da legislação vigente, para se ajustar ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Governo do Estado, promovendo melhorias dos serviços desta municipalidade.

Solicitamos aos senhores Vereadores que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



